



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7050



Ano LXVI Nº 204

Brasília - DF, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

SEÇÃO 2

## Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 211, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004, tendo em vista a Resolução CNAS/MDS nº 209, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, gestão 2026/2028; e a Resolução CNAS/MDS nº 210, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão que coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Gestão 2026-2028,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral será composta pelas Equipes de Habilitação e de Recurso, conforme prevê a Resolução CNAS/MDS nº 210, de 23 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Eleitoral serão os Conselheiros Nacionais, representantes da Sociedade Civil:

- a) representantes das (os) usuárias(os) ou de organizações de usuárias(os): Solange Bueno e Rafael Machado da Silva;
- b) representantes das entidades e organizações de assistência social: Emilene Oliveira Araujo e Catarina de Santana Silva; e
- c) representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS: Margareth Alves Dallaruvera e Ana Lúcia Soares.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes, e um coordenador para cada uma das Equipes de Habilitação e de Recurso.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

**EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho